



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Complementar n.º 0179/2003.  
De 26 de maio de 2003.

0011  
*[Handwritten signature]*

**“DISPÕE SOBRE A MAJORAÇÃO DE REMUNERAÇÃO AOS MEMBROS TITULARES DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**ZAAR DIAS DE GÓES**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

**Art. 1º** - Fica concedido aos membros titulares do Conselho Tutelar do Município de Pilar do Sul/SP, nomeados pelo Decreto n.º 1.432/01 de 27/12/2001, o reajuste de 10% (dez por cento) sobre o salário base.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada em orçamento.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 26 de maio de 2003.

**ZAAR DIAS DE GÓES**  
Prefeito Municipal

*[Handwritten signature]*  
**Caetano Scaduto Filho**  
Diretor de Neg. Jurídicos e Administrativos

*[Handwritten signature]*  
**Angela Maria Tavares Mayer**  
Diretora de Finanças e Planejamento

*[Handwritten signature]*  
**Sérgio Augusto Pereira**  
Assessor de Neg. Jurídicos e Administrativos

*[Handwritten signature]*  
**Fernando Proença**  
Diretor de Recursos Humanos

Registrada e publicada na secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

*[Handwritten signature]*  
**AMAURI DE GÓES**  
Chefe dos Neg. Jurídicos